INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Sistematização e Governança da Regulação no INPI

Da instituição legal da AIR e da ARR à padronização do Macroprocesso de Normatização e de Regulação.

PANORAMA DE BOAS PRÁTICAS REGULATÓRIAS

Conformidade com Decreto nº 10.411/2020 e Portaria INPI/PR nº 26/2025

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Natureza Jurídica e Finalidades Institucionais

LEI Nº 5.648/1970

Autarquia Federal

Vinculado ao **Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)**.

"Executar as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista sua função social, econômica, jurídica e técnica, bem como pronunciar-se quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial." (Art. 2º da Lei nº 5.648/1970)

Principais atribuições legais proteção dos direitos de propriedade industrial

I. Patentes
Invenção e modelo de utilidade

II. Desenho Industrial
Concessão de registro

III. Marcas
Concessão de registro de marca

IV e V. Repressão
Falsas IGs e concorrência desleal

VI. Jogos Eletrônicos (Novo)
Concessão de registro para jogos eletrônicos – A partir de 2024 – Lei nº 14.852, de 2024.

Volume de Pedidos protocolados no INPI em 2025

551.126 PEDIDOS TOTAIS (em 2025)

TM Marcas — 504.461

📈 **+7,9%** vs 2024 | Primeiro ano acima de 500 mil pedidos
BR **93%** de origem brasileira | 🏢 **~50%** oriundos de MEIs e PMEs

Patentes — 29.557

📈 **+6,7%** vs 2024
⏳ Melhor resultado anual de depósitos desde 2016

Desenhos Industriais — 9.872

📈 **+35,7%** vs 2024
🚀 Maior crescimento percentual entre os ativos de PI

</> Programas de Computador — 7.236

📈 **+36,2%** vs 2024
💻 Forte expansão contínua nos registros de software

Obrigatoriedade Legal da AIR/ARR e Transição Normativa

CONTEXTO HISTÓRICO

Cenário Pré-Decreto 10.411/2020

- **Ausência de Vínculo Geral:** Não havia uma imposição legal generalizada condicionando a utilização prévia de AIR ou ARR para a administração federal direta e autárquica.
- **Edição Prévia dos Atos:** Boa parte do estoque normativo do INPI foi construída e consolidada anteriormente ao estabelecimento das diretrizes formais de impacto regulatório.
- **Foco em Processamento:** O acompanhamento focava em fluxos internos e exigências formais, sem mecanismos padronizados de mensuração de impacto socioeconômico *ex post*. Após o estabelecimento da exigência legal, o INPI passou a estruturar os seus processos internos relacionadas à utilização dos instrumentos regulação da propriedade industrial

Consolidação (2021/2023)

Vigência do Decreto 10.411: Obrigatoriedade plena em vigor desde 15 de abril de 2021 para atos normativos de interesse geral de agentes econômicos e usuários do sistema.

- **Ciclo Baseado em Evidências:** Adoção sistêmica da definição de problema regulatório, objetivos claros e comparação de opções de intervenção pública.
- **Fase Atual de Estruturação:** O INPI encontra-se em fase avançada de estruturação formal do macroprocesso regulatório, com previsão de finalização para os próximos meses.

REGULAÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Quatro Frentes Estratégicas de Boas Práticas Regulatórias no INPI

PILARES INSTITUCIONAIS

PLANEJAMENTO BIENAL

1. Agenda Regulatória

Instituição e formalização da Agenda Regulatória do INPI, conferindo previsibilidade, transparência e priorização às demandas normativas da autarquia.

NOVO MARCO INTERNO

2. Portaria INPI/PR nº 26/2025

Publicada em 25/06/2025, disciplina a edição de atos normativos com previsão expressa dos ritos e requisitos de AIR e ARR.

REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO

3. Gestão do Estoque normativo (Portaria INPI/PR nº 58/2023)

Avaliação periódica do arcabouço normativo do INPI, declarando atos vigentes e revogando formalmente normas obsoletas ou exauridas.

CONSULTORIA QUALIREG

4. Primeiros relatórios de AIR / ARR

Elaboração dos primeiros relatórios de AIR e conclusão da 1ª Avaliação de Resultado Regulatório (Portaria 79/2022 – Trâmite Prioritário).

REGULAÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Macroprocesso de Normatização (Nível 2)

FLUXO INSTITUCIONAL

Finalização do mapeamento do **Macroprocesso de Normatização de Nível 2** e publicação do **Manual do Processo Normativo** para orientar áreas técnicas e usuários com rigor técnico-legislativo e governança padronizada.

1

Demanda & Triagem

Identificação da necessidade, justificativa formal por ofício e definição da espécie normativa.

2

Instrução & AIR

Elaboração de Nota Técnica, condução de AIR obrigatória e redação da minuta preliminar.

3

Controle Jurídico e participação social

Participação social, consulta pública estruturada e parecer jurídico conclusivo da PFE-INPI.

4

Edição & Publicação

Autorização pela Presidência, numeração oficial e publicação no DOU, RPI e Portal INPI.

REGULAÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

1ª Avaliação de Resultado Regulatório (ARR)

EFETIVIDADE – PORTARIA INPI/PR nº 79/2022

17.495
PEDIDOS DECIDIDOS (2025)

1.292
DECISÕES VIA PPH (COOPERAÇÃO INTERNACIONAL))

96%+
CONFORMIDADE INICIAL SEM EXIGÊNCIA

Principais Conclusões da Avaliação *Ex Post*

- **Desjudicialização Comprovada:** O trâmite célere eliminou o uso do Judiciário como balcão de antecipação de filas por depositantes.
- **Evolução de Indicadores:** Transição necessária de métricas puramente procedimentais para impacto socioeconômico real.
- **Integração Interinstitucional:** Mensuração de longo prazo exigirá acordos com Receita Federal, CADE e agências de fomento (em fase de estruturação).

REGULAÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nova Fronteira: Lei nº 14.852/2024 (Jogos Eletrônicos)

MARCO LEGAL DOS JOGOS

Atribuição Competencial

Atribui expressamente ao INPI a competência para disciplinar os requisitos técnicos e processuais específicos para o registro de jogos eletrônicos no Brasil.

Ativo Imaterial Complexo

Exige articulação integrada de software, interface gráfica (desenho industrial), marcas comerciais, trilha sonora e arranjos contratuais.

Desafio Institucional

Aplicação direta do novo macroprocesso normativo e da AIR para estabelecer diretrizes claras sem impor custos excessivos à indústria criativa.

Indução Econômica

Transformar a proteção jurídica em vetor de segurança capaz de atrair investimentos privados e viabilizar financiamentos para a indústria de games.

REGULAÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

O Ciclo Regulatório Contínuo e Perspectivas Futuras

VISÃO DE FUTURO

Ciclo Regulatório Contínuo

1. **Monitorar:** Acompanhamento permanente do mercado e demandas setoriais.
2. **Analisar:** Diagnóstico aprofundado dos problemas via evidências de AIR.
3. **Normatizar:** Atos proporcionais com participação social e segurança jurídica.
4. **Avaliar:** Verificação *ex post* (via ARR) e simplificação contínua do estoque.

Rumo a um Ecossistema Regulatório Ágil e Eficiente

- Finalização da estruturação do macroprocesso regulatório nos próximos meses.
- Consolidação contínua da Agenda de ARR para os atos vigentes do estoque regulatório.
- Ampliação da participação social por meio de consultas públicas e Tomadas públicas de subsídios estruturadas.
- Integração de bases públicas para mensuração do impacto econômico da propriedade industrial.



Obrigada

Ana Kelly da S. Guimarães
Chefe de Gabinete do INPI

ana.guimaraes@inpi.gov.br gabinete@inpi.gov.br